ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 689 , DE 8 DE SETEMBRO DE 1965. -

Art. 1º - Fica aumentada de Cr$ 300.000 (tre - zentos mil cruzeiros) para Cr$ 1.000.000. (hum milhão de cruzei - ros) a subvenção concedida à Tenda Espírita Pai Cambinda, situada à Rua José Hipólito, 296.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em - vigor na data de sua aprovação, devendo a presente alteração constar do Orçamento a ser elaborado para o exercício de 1966.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de Setembro de 1.965. -

Prof. EDACIR ARTHUR CHIESSE

PREFEITO